# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

## Exposição de Motivos

Dileto Plenário;

A presente proposição tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública a Associação Floresça Mariana, Arte, Educação, Cultura e Preservação Patrimonial – Instituto Floresça Mariana, entidade de caráter cultural, educacional e social, fundada em 14 de fevereiro de 2025, que desempenha relevante papel na promoção da arte, da educação, da cultura e da preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental em nosso município.

O Instituto Floresça Mariana desenvolve projetos, ações e iniciativas voltados ao fortalecimento da cidadania, à inclusão social, à valorização das identidades locais e à formação cultural e educacional da comunidade. Além disso, atua na proteção, preservação e difusão do patrimônio material e imaterial, contribuindo para o reconhecimento e a valorização da história e das tradições de Mariana.

As atividades desenvolvidas pela entidade estimulam a participação comunitária, promovem o acesso à cultura e à educação e colaboram para a construção de uma sociedade mais inclusiva e consciente da importância de sua história e de seu patrimônio. Sua atuação também contribui para o desenvolvimento sustentável, para o fortalecimento das iniciativas culturais locais e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nesse contexto, o Instituto Floresça Mariana se destaca pelo compromisso com a promoção da cultura, da educação, da cidadania e da preservação do patrimônio, desempenhando atividades de relevante interesse social e cultural para o município.

Diante do exposto, o reconhecimento do Instituto Floresça Mariana como entidade de utilidade pública justifica-se pela relevância de suas atividades e pelo impacto positivo de suas ações junto à comunidade, merecendo, portanto, o devido reconhecimento do Poder Público Municipal.

Mariana, 24 de agosto de 2026.

Fernando Sampaio de Castro
Vereador da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 03/09/2026
Presidente Secretário

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 256
EM 24 /08/26/ 11:00
Brenda Rossoni

## PROJETO DE LEI N.º 256/2026

*"Declara de Utilidade Pública Municipal Associação Floresça Mariana, Arte, Educação, Cultura e Preservação Patrimonial – Instituto Floresça Mariana"*

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O Município de Mariana - MG, declara de utilidade pública Municipal a Associação Floresça Mariana, Arte, Educação, Cultura e Preservação Patrimonial – Instituto Floresça Mariana, sem fins econômicos com sede na Rua Dom Silvério, nº 86, Sala 01, Centro, em Mariana/MG, CEP: 35420-102, inscrita no CNPJ nº 59.468.675/0001-02.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 24 de agosto de 2026.

Fernando Sampaio de Castro
Vereador da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 03/09/2026
Presidente Secretário

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Atesto para os devidos fins que a Associação Floresça Mariana, Arte, Educação, Cultura e Preservação Patrimonial – Instituto Floresça Mariana, com sede na Rua Dom Silvério, n°86, Sala 01, Centro, em Mariana/MG, CEP: 35.420-102, inscrita no CNPJ n° 59.468.675/0001-02, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, desde 14 de fevereiro de 2025, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, composta dos seguintes membros:

**PRESIDENTE:**
Nome: Hebe Maria Rola Santos;
RG: MG-926.986;
CPF: 439.448.766-87;
Endereço: Rua Dom Silvério, n°86, Centro, em Mariana/MG,
CEP: 35.420-102;

**VICE-PRESIDENTE:**
Nome: Ana Marcia Santos Lauenstein;
RG: MG-2.120.090
CPF: 879.975.926-87;
Endereço: Rua Frei Cipriano, n°119 A, São José, em Mariana/MG,
CEP: 35.426-081;

**SECRETÁRIO:**
Nome: Jussara Tristao Morais de Queiroz;
RG: MG-14.769.754;
CPF: 084.052.426-94;
Endereço: Rua Direita, nº 32, Centro, em Mariana/MG;
CEP 35.420-060.

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

**TESOUREIRO:**
Nome: Agueda Maria Gomes dos Anjos;
RG: MG-15.654.522;
CPF: 099.499.286-64;
Endereço: Rua Pedro Paulo, nº105, Padre Viegas, Mariana/MG;
CEP: 35.428-700.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades

Mariana, 24 de agosto de 2026.

EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS:02678243605

Assinado de forma digital por EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS:02678243605
Dados: 2026.08.24 10:17:10 -03'00'

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NUMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 59.468.675/0001-02<br>MATRIZ | | 14/02/2025 |

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO FLORESCA MARIANA, ARTE, EDUCACAO, CULTURA E PRESERVACAO PATRIMONIAL - INSTITUTO FLORESCA MARIANA

| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | DEMAIS |

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
Não informada

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

| LOGRADOURO | NUMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DOM SILVERIO | 86 | SALA 01 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICIPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 35.420-102 | CENTRO | MARIANA | MG |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MAYNERLEMOS@GMAIL.COM | (31) 8016-6035 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 14/02/2025 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tel.(31)3557-2186 - barbosabrano@yahoo.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial

**Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3871 Data: 14/02/2025**
**Livro: A 129 Fls: 256 Protocolo: 34412**

ASSOCIACAO FLORESCA MARIANA, ARTE, EDUCACAO, CULTURA E PRESERVACAO PATRIMONIAL - INSTITUTO FLORESCA MARIANA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art. 1º - A ASSOCIACAO FLORESCA MARIANA, ARTE, EDUCACAO, CULTURA E PRESERVACAO PATRIMONIAL - INSTITUTO FLORESÇA MARIANA**, doravante, aqui denominada **INSTITUTO FLORESÇA MARIANA**, é uma associação focado no desenvolvimento cultural; do turismo; da arte; da preservação do patrimônio material, imaterial e natural; das tecnologias, de desenvolvimento social, educacional, comunicacional, da gestão ambiental e artística, destinada ao fomento de ações culturais, educacionais, artísticas e ao desenvolvimento de tecnologias e promoção social, incluindo também as diferentes atividades ligadas a estes objetivos, em Mariana e região, podendo abranger o Estado de Minas e o Brasil, conforme os objetivos que ditam a sua fundação, propondo-se dirigir, incentivar, difundir e desenvolver por meio de suas atividades todas as modalidades que esta Associação julgar oportuna e conveniente.

**Art. 2º - A ASSOCIACAO FLORESCA MARIANA, ARTE, EDUCACAO, CULTURA E PRESERVACAO PATRIMONIAL - INSTITUTO FLORESÇA MARIANA**, com sede na Rua Dom Silvério, número, 86, Sala 01, Centro, na cidade de Mariana- MG, CEP: 35420-102 foro de Mariana, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, constituída como uma associação civil de caráter social, com duração por tempo indeterminado.

**Art. 3º** - Em regra, a Associação tem responsabilidade jurídica inteiramente distinta dos seus Associados e Diretores que o compõe, salvo se procederem com culpa ou dolo quando responderão civil e criminalmente.

**Art. 4º** - O nome e a individualização dos Associados Fundadores estão previstos no Anexo I - deste Estatuto.

**Art. 5º** - O nome e a individualização dos Diretores e Membros da Diretoria estão previstos no Anexo II – deste Estatuto.

**Art. 6º** - Os Associados Fundadores e os Diretores da Associação somente responderão solidariamente pelas obrigações sociais, na hipótese de procederem com culpa ou dolo.

**Art. 7º** - As condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio serão deliberados em Assembleia Extraordinária.

**Art. 8º** - para tal fim, a Associação procurará atingir os seguintes objetivos:

I Atuação nas atividades culturais de preservação do patrimônio material, imaterial e natural, envolvendo a identificação, valorização e proteção dos bens culturais;
II – Atuação nas diversas áreas da educação como palestras, consultoria, organização

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

SÉRIE FB 836061

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

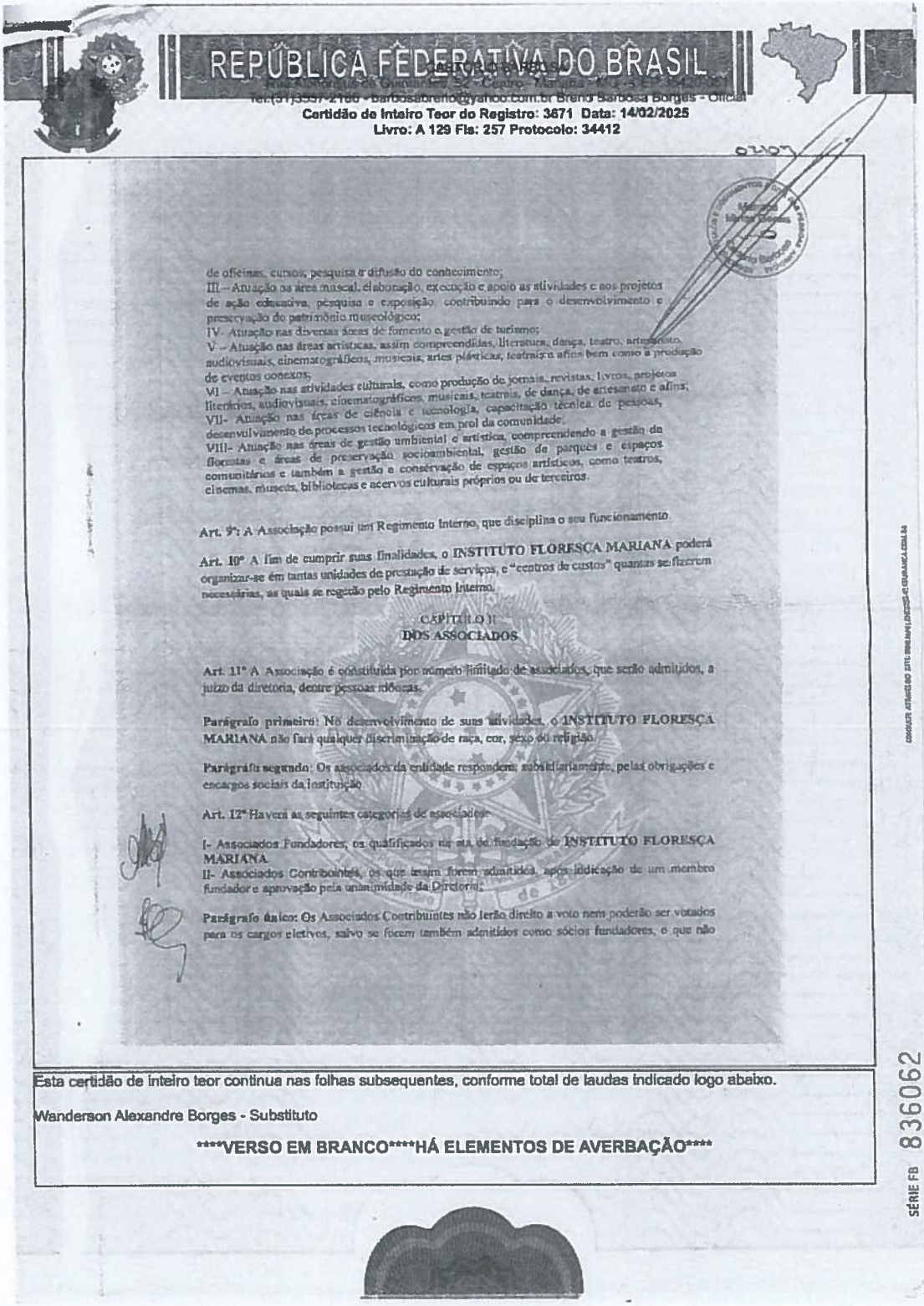

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório [illegible]
Rua [illegible] - Centro - Mariana - [illegible]
tel.(31)3557-2160 - barbosabreno@yahoo.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial

**Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3671 Data: 14/02/2025**
**Livro: A 129 Fls: 257 Protocolo: 34412**

de oficinas, cursos, pesquisa e difusão do conhecimento;
III – Atuação na área musical, elaboração, execução e apoio as atividades e aos projetos de ação educativa, pesquisa e exposição, contribuindo para o desenvolvimento e preservação do patrimônio museológico;
IV- Atuação nas diversas áreas de fomento e gestão de turismo;
V – Atuação nas áreas artísticas, assim compreendidas, literatura, dança, teatro, artesanato, audiovisuais, cinematográficos, musicais, artes plásticas, teatrais e afins bem como a produção de eventos conexos;
VI – Atuação nas atividades culturais, como produção de jornais, revistas, livros, projetos literários, audiovisuais, cinematográficos, musicais, teatrais, de dança, de artesanato e afins;
VII- Atuação nas áreas de ciência e tecnologia, capacitação técnica de pessoas, desenvolvimento de processos tecnológicos em prol da comunidade;
VIII- Atuação nas áreas de gestão ambiental e artística, compreendendo a gestão de florestas e áreas de preservação, socioambiental, gestão de parques e espaços comunitários e também a gestão e conservação de espaços artísticos, como teatros, cinemas, museus, bibliotecas e acervos culturais próprios ou de terceiros.

**Art. 9º:** A Associação possui um Regimento Interno, que disciplina o seu funcionamento.

**Art. 10º** A fim de cumprir suas finalidades, o **INSTITUTO FLORESÇA MARIANA** poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, e "centros de custos" quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

**CAPÍTULO II**
**DOS ASSOCIADOS**

**Art. 11º** A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

**Parágrafo primeiro:** No desenvolvimento de suas atividades, o **INSTITUTO FLORESÇA MARIANA** não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Parágrafo segundo:** Os associados da entidade respondem, subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Instituição.

**Art. 12º** Haverá as seguintes categorias de associados:

I- Associados Fundadores, os qualificados na ata de fundação do **INSTITUTO FLORESÇA MARIANA**.
II- Associados Contribuintes, os que assim forem admitidos, após indicação de um membro fundador e aprovação pela unanimidade da Diretoria;

**Parágrafo único:** Os Associados Contribuintes não terão direito a voto nem poderão ser votados para os cargos eletivos, salvo se forem também admitidos como sócios fundadores, o que não

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

SÉRIE FB 836062

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3671 Data: 14/02/2025
Livro: A 129 Fls: 258 Protocolo: 34412

dispensa o pagamento da contribuição.

**Art. 13º São direitos dos associados (associados fundadores) quites com suas obrigações sociais:**

I - votar e ser votado para os cargos eletivos, se associados fundadores;
II - tomar parte nas assembleias gerais, se sócios fundadores;

**Art. 14º São deveres dos associados:**

I - Respeitar seus pares e fazer respeitadas todas as disposições deste estatuto, do Regimento Interno e demais dispositivos legais do **INSTITUTO FLORESÇA MARIANA;**
III – zelar pelo bom nome do **INSTITUTO FLORESÇA MARIANA** e pugnar na medida de sua possibilidade pelo seu progresso e engrandecimento.
IV - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
V - Acatar as determinações da Diretoria;

**Parágrafo primeiro:** Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

**Parágrafo segundo:** São consideradas justa causa, além de outras que vierem a ser assim definidas pela Diretoria.

**Parágrafo terceiro:** Para deliberar sobre os assuntos previstos no parágrafo primeiro e segundo, é necessário o voto de 2/3 da Diretoria.

**CAPÍTULO III**
**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 15º A Associação será administrada por:**
I - Assembleia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal.

**Art. 16º** A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados fundadores de Diretoria;

**Art. 17º Compete à Assembleia Geral:**

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II - destituir os administradores;
III – decidir sobre reformas do Estatuto;

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

SÉRIE FB 836063

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3671 Data: 14/02/2025**
**Livro: A 129 Fls: 259 Protocolo: 34412**

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V - decidir sobre a extinção da entidade;
VI - aprovar as contas;
VII- aprovar/reformar o regimento interno.

**Parágrafo único**: Para deliberar sobre os assuntos previstos nos incisos II, III, IV e V, é necessário o voto de 2/3 da Diretoria em assembleia;

**Art. 18°** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: I - apreciar o relatório anual da Diretoria; II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 19°** A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada;

I - pelo presidente da Diretoria;
II – pela Diretoria;
III – pelo Conselho Fiscal;

**Art. 20°** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do **INSTITUTO FLORESÇA MARIANA**, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 7 dias.

**Art. 21°** A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, e quatro Conselheiros.

**Parágrafo Único** - O mandato da diretoria será de 05 (cinco) anos, sendo permitida a reeleição.

**Art. 22° Compete à Diretoria:**

I - elaborar e executar programa anual de atividades;
II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
III - estabelecer o valor da anuidade e taxas para os associados contribuintes;
IV - entrosar-se e conveniar com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V- contratar e demitir empregados;
VI - convocar a assembleia geral;

**Art. 23°** A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por ano.

**Art. 24° Compete ao Presidente:**

I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
III- convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, presidindo os trabalhos da segunda e a instalação dos trabalhos da primeira;

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

SÉRIE FB 836064

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3671 Data: 14/02/2025
Livro: A 129 Fls: 260 Protocolo: 34412

IV- assinar a correspondência oficial;
V- rubricar todos os livros e assinar com o Diretor Tesoureiro qualquer documento que envolva responsabilidade financeira;
VI- autorizar o pagamento de despesas previstas no orçamento e as extraordinárias aprovadas pela Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária;
VII- aceitar contribuições e doações com autorização da Diretoria;
VIII – exercer as funções executivas do INSTITUTO FLORESQA MARIANA
IX- impor ou relevar as penalidades de sua competência.

**Art. 25º - Compete à Diretoria:**

I- decidir sobre assunto previsto neste Estatuto, cuja atribuição não seja privativa da Assembleia Geral;
II- elaborar o orçamento anual, estimando a receita, fixando a despesa ou qualquer outro gasto extraordinário;
III- planejar a execução física da administração;
IV- aprovar ou recusar pedidos de filiação;
VI- impor ou anistiar penalidades de sua competência, previstas no Estatuto do INSTITUTO FLORESÇA MARIANA

**Art.26º Compete ao Vice-Presidente:**
I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 27º Compete ao Secretário:**

I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
III- Coordenar, controlar e supervisionar os serviços administrativos do INSTITUTO FLORESÇA MARIANA
IV- Propor ao Presidente a contratação dos funcionários necessários aos serviços da administração ou demissão;
V- Redigir as atas das sessões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
VI- Trabalhar de comum acordo com os demais Diretores, auxiliando-os nas suas atribuições;
VIII- Encarregar-se do expediente, mantendo em dia e em ordem os arquivos;
IX- Assessorar a Presidência nos assuntos específicos de sua competência.

**Art. 28º Compete ao Tesoureiro:**

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

SÉRIE FB 836065

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3671 Data: 14/02/2025
Livro: A 129 Fls: 261 Protocolo: 34412

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
V - Apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;
VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
VIII - Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

**Art. 29º** O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, eleitos pela Assembleia Geral.

I - O conselho Fiscal é transparente e autônomo
II - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
III - Em caso de vacância, o mandato será assumido por um associado fundador aprovado em Assembleia Geral, até seu término.

**Art. 30º Compete ao Conselho Fiscal:**

I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
II - Examinar o balancete anual apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

**Parágrafo Único** - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 12 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 31º** As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem quando relacionadas às atividades dos cargos estatutários.

**Art. 32º** A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 33º** A Associação se manterá através de anuidades e taxas dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e, eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**CAPÍTULO IV**
**DO PATRIMÔNIO**

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

SÉRIE FB 836066

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

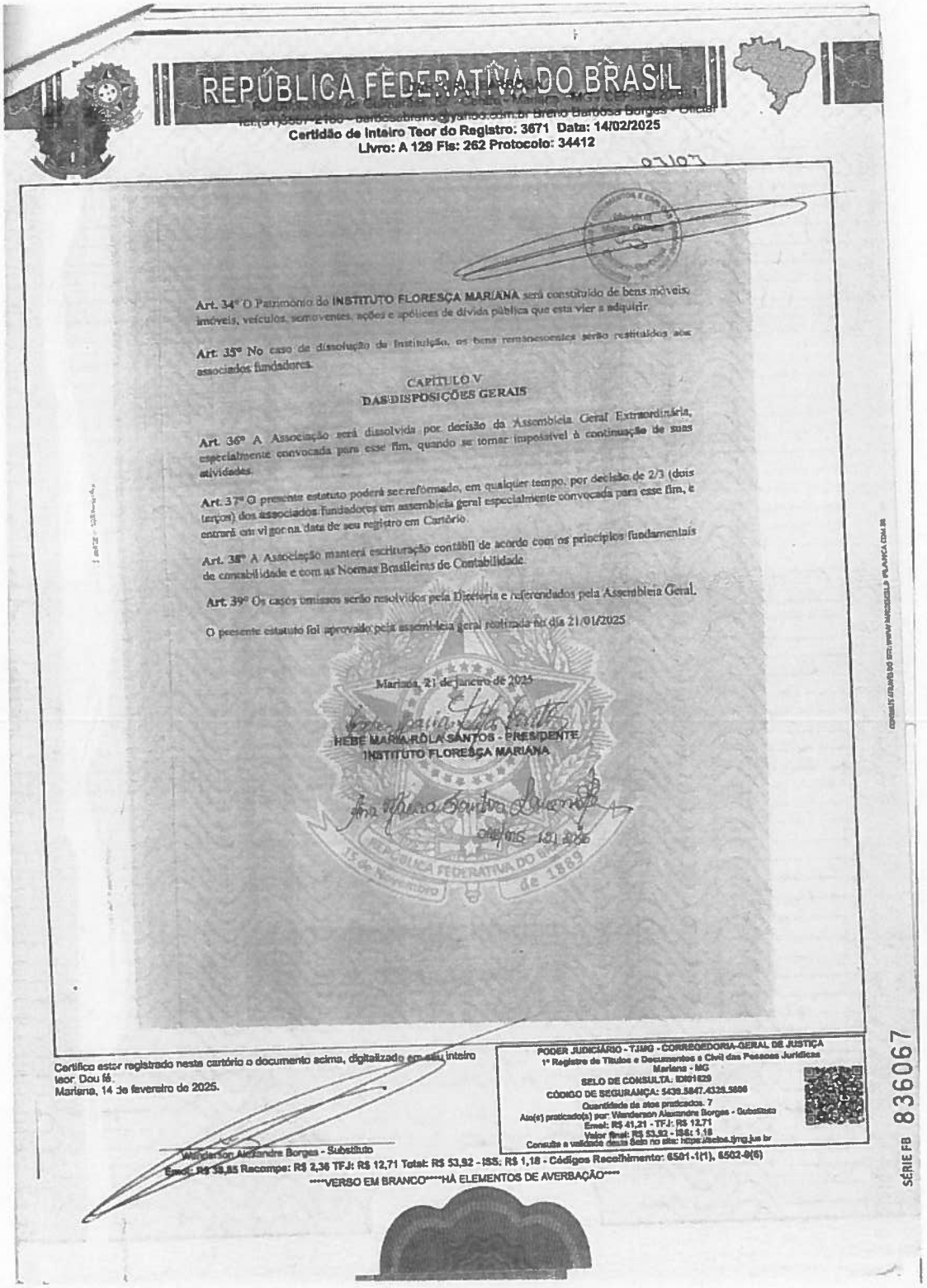

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3671 Data: 14/02/2025
Livro: A 129 Fls: 262 Protocolo: 34412

Art. 34º O Patrimônio do **INSTITUTO FLORESÇA MARIANA** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública que esta vier a adquirir.

Art. 35º No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão restituídos aos associados fundadores.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 37º O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados fundadores em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 38º A Associação manterá escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 39º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 21/01/2025

Mariana, 21 de janeiro de 2025

HEBE MARIA ROLA SANTOS - PRESIDENTE
INSTITUTO FLORESÇA MARIANA

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 14 de fevereiro de 2025.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mariana - MG
SELO DE CONSULTA: 1261629
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5439.5847.4328.5606
Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Wanderson Alexandre Borges - Substituto
Emol: R$ 41,21 - TFJ: R$ 12,71
Valor final: R$ 53,92 - ISS: R$ 1,18
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Wanderson Alexandre Borges - Substituto
Emol: R$ 39,85 Recompe: R$ 2,36 TFJ: R$ 12,71 Total: R$ 53,92 - ISS: R$ 1,18 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1), 6502-9(6)

----VERSO EM BRANCO----HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO----

SÉRIE FB 836067

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

## INSTITUTO FLORESÇA MARIANA

**Associação Floresça Mariana – Arte, Educação, Cultura e Preservação Patrimonial** CNPJ nº **59.468.675/0001-02** Rua Dom Silvério, nº 86, Sala 01 – Centro – Mariana/MG – CEP 35420-102 E-mail: **florescamariana@gmail.com** | Telefone: **(31) 98344-7112**

### DECLARAÇÃO

A Associação **Floresça Mariana**, inscrita no CNPJ nº 59.468.675/0001-02, por meio de sua Diretoria, declara para os devidos fins que **nenhum dos membros da Diretoria recebe qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas funções**, conforme disposto no **Artigo 31º do Estatuto Social**, que estabelece a gratuidade dos cargos e a vedação de remuneração aos dirigentes.

Reafirmamos que o trabalho desenvolvido pelos membros da Diretoria é de caráter **voluntário**, sem qualquer vínculo empregatício ou contraprestação financeira, em conformidade com os princípios e objetivos da entidade.

Mariana/MG, 06 de agosto de 2026

2º OFÍCIO

Hebe Maria Rôla Santos

Presidente da Associação Floresça Mariana

2º OFÍCIO

Jussara Tristão Morais de Queiroz

Secretária da Associação Floresça Mariana

2º OFÍCIO DE NOTAS

[redacted]

CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIANA

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de HEBE MARIA ROLA SANTOS em testemunho da verdade.

Mariana/MG, 06/08/2026,

SELO CONSULTA: KIM56479

CÓDIGO SEGURANÇA: 0538401306312399

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA --- - Tabelã Substituta

Emol.: R$ 8,55 - TFJ: R$ 2,66 - Valor final: R$ 11,45 - ISS: R$ 0,24

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AD8747820

[redacted]

CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIANA

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de JUSSARA TRISTAO MORAIS DE QUEIROZ em testemunho da verdade.

Mariana/MG, 06/08/2026,

SELO CONSULTA: KIM56480

CÓDIGO SEGURANÇA: 3069315673816369

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA --- - Tabelã Substituta

Emol.: R$ 8,55 - TFJ: R$ 2,66 - Valor final: R$ 11,45 - ISS: R$ 0,24

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AD8747819

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

MEMBROS DA DIRETORIA

**HEBE ROLA - PRESIDENTE**




CEMIG

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 | INSC. ESTADUAL 062.322136.0081
AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

HEBE MARIA ROLA SANTOS

RUA DOM SILVERIO 86 CS

CENTRO
MARIANA - MG
CEP: 35420102

CPF: 439.4**.***-**

Nº da Unidade Consumidora: 821.395.018-90

Pague aqui com PIX

Referente a: EV/2026

Vencimento: 02/03/26

Total a pagar: R$ 284,67

**Classe / Subclasse / Modalidade Tarifária**
Bifásico - RESIDENCIAL - Tarifa Convencional

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 - 116. Deficientes auditivos - 0800 7238007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3839

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

ANA MARCIA SANTOS – VICE PRESIDENTE



# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

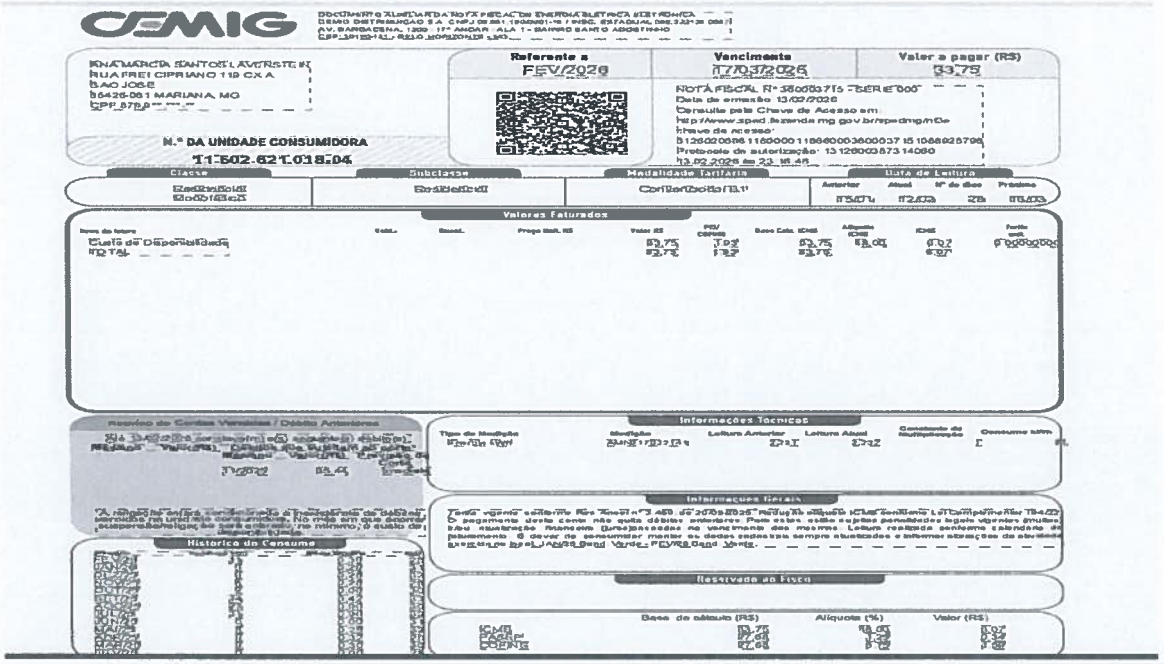


**AGUEDA MARIA GOMES – TESOUREIRA**

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

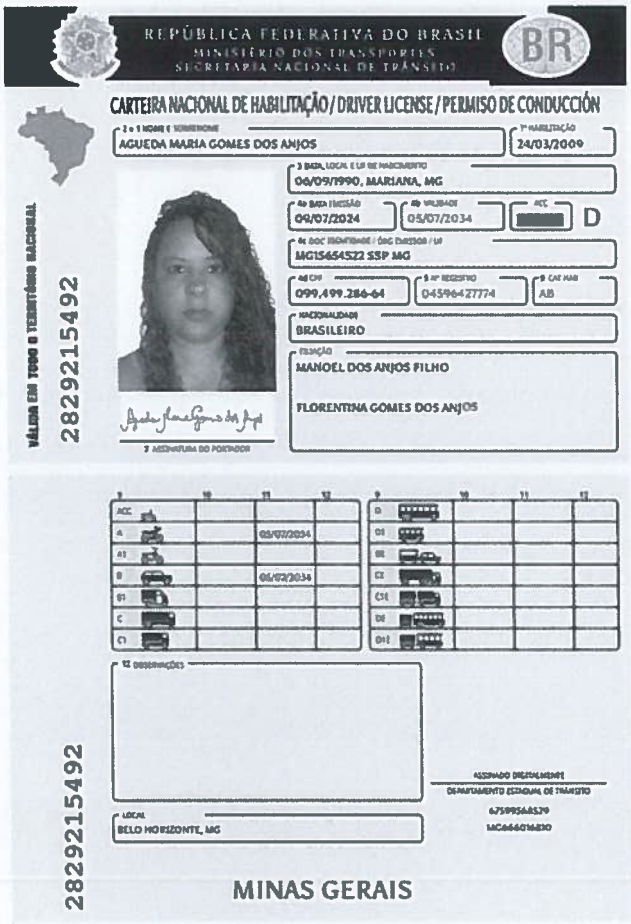

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2829215492

AGUEDA MARIA GOMES DOS ANJOS

1ª HABILITAÇÃO: 24/03/2009

06/09/1990, MARIANA, MG

09/07/2024 | 05/07/2034 | D

MG15654522 SSP MG

099.499.286-64 | 04596427774 | AB

BRASILEIRO

MANOEL DOS ANJOS FILHO

FLORENTINA GOMES DOS ANJOS

2829215492

05/07/2034

05/07/2034

BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

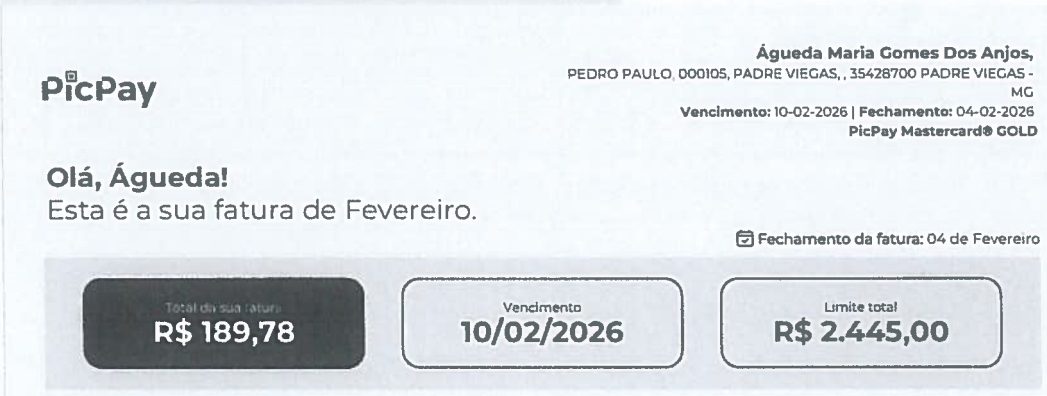

PicPay

**Águeda Maria Gomes Dos Anjos,**
PEDRO PAULO, 000105, PADRE VIEGAS, , 35428700 PADRE VIEGAS - MG
**Vencimento:** 10-02-2026 | **Fechamento:** 04-02-2026
**PicPay Mastercard® GOLD**

**Olá, Águeda!**
Esta é a sua fatura de Fevereiro.

**Fechamento da fatura:** 04 de Fevereiro

Total da sua fatura
**R$ 189,78**

Vencimento
**10/02/2026**

Limite total
**R$ 2.445,00**

JUSSARA QUEIROZ - SECRETARIA

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO






# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

## AILTON FERNANDES - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

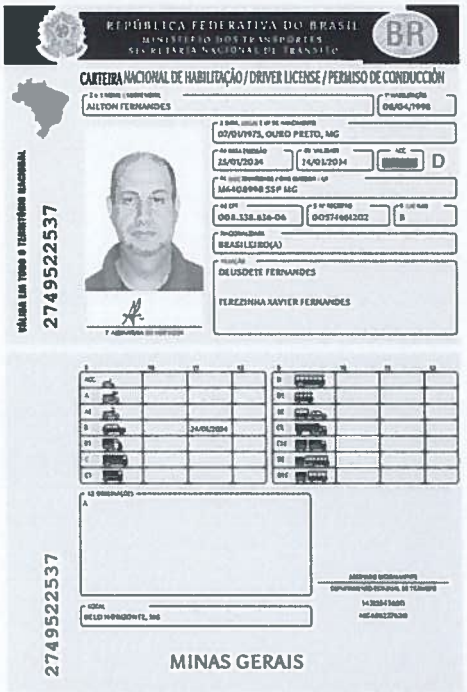
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

AILTON FERNANDES

06/04/1998

07/01/1975, OURO PRETO, MG

25/01/2024 | 14/01/2024 | D

M6408998 SSP MG

008.338.836-06 | 00574664202 | B

BRASILEIRO(A)

DEUSDETE FERNANDES

TEREZINHA XAVIER FERNANDES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2749522537

24/01/2024

A

BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2749522537


CEMIG

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06 981 180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322116.0087
AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
CEP 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

AILTON FERNANDES
RUA BENJAMIM MACHADO 213 CS A
AGUA LIMPA
35404-358 OURO PRETO, MG
CPF 008.3** ***-**

N.º DA UNIDADE CONSUMIDORA
1.305.295.018-75

| Referente a | Vencimento | Valor a pagar (R$) |
|---|---|---|
| MAR/2026 | 05/04/2026 | 122,23 |

NOTA FISCAL Nº 371777194 - SÉRIE 000
Data de emissão 20/03/2026
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e
chave de acesso
31260306981180000116660003717771941021110790
Protocolo de autorização 1312600399730962
20.03.2026 às 23:01:13

| Classe | Subclasse | Modalidade Tarifária | Data de Leitura | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Anterior | Atual | Nº de dias | Próximo |
| Residencial Monofásico | Residencial | Convencional B1 | 18/02 | 18/03 | 28 | 15/04 |

Valores Faturados

| Nome da Leitura | Unid. | Quant. | Preço Unit. R$ | Valor R$ | PIS/ COFINS | Base Calc. ICMS | Alíquota ICMS | ICMS | Tarifa unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Energia Elétrica | kWh | 98 | 1,12585890 | 110,32 | 6,33 | 110,32 | 18,00 | 19,85 | 0,85858000 |
| Contrib Ilum Publica Municipal | | | | 9,44 | | | | | |
| Multa 2% sobre conta de 02/2026 | | | | 2,27 | | | | | |
| Juros 1%am sobre conta 02/26 pg 09/03/26 | | | | 0,15 | | | | | |
| Correção IPCA/IGPM s/ conta 02/26 pg 09/03/26 | | | | 0,05 | | | | | |
| TOTAL | | | | 122,23 | 6,33 | 110,32 | | 19,85 | |

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

CHRISTINA PEREIRA - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

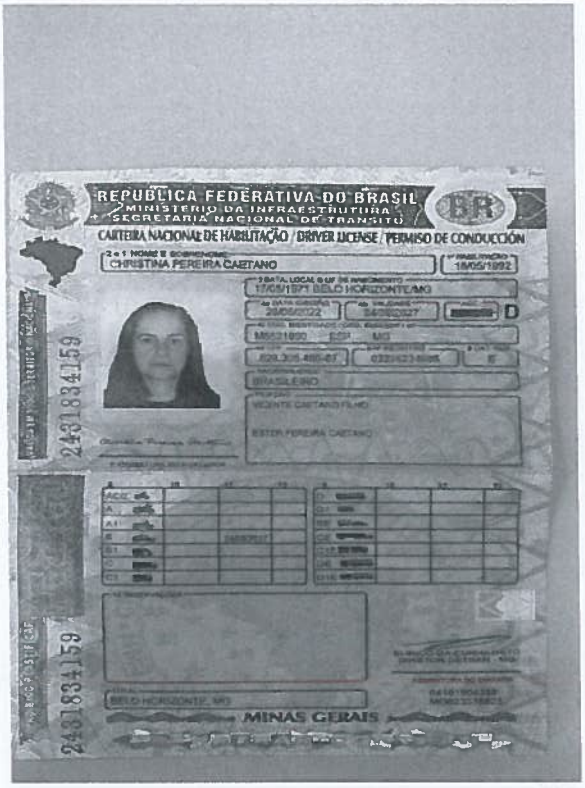

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

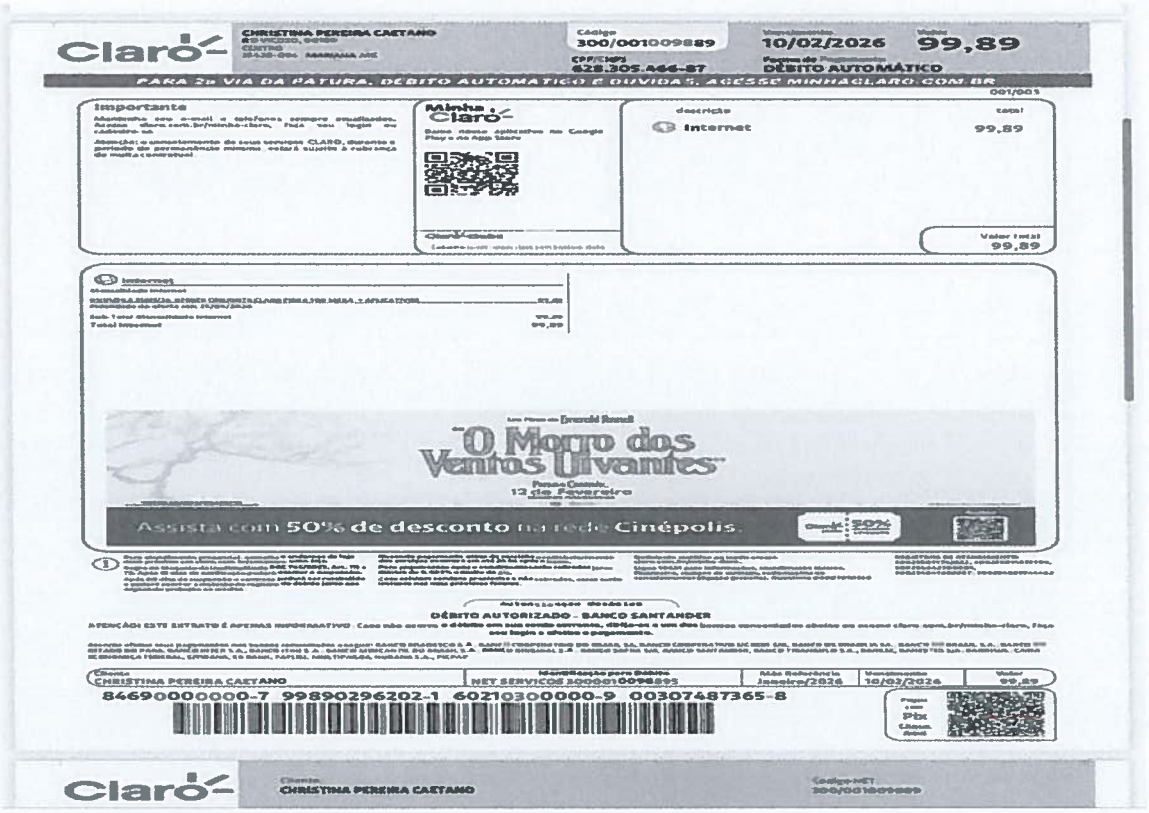


MARIANA HELENA - CONSELHEIRA

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 NOME E SOBRENOME: MARIANA HELENA ALCANTARA DE SOUZA
1ª HABILITAÇÃO: 29/01/2010
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/05/1981, MARIANA, MG
4a DATA EMISSÃO: 21/11/2023
4b VALIDADE: 20/11/2033
4c ACC: D
4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: M6184697 SSP MG
4d CPF: 042.593.406-38
5 Nº REGISTRO: 04871952800
6 CAT HAB: B
7 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
8 FILIAÇÃO: ULYSSES LIMA DE SOUZA
EUNICE BRIGIDA DE ALCANTARA SOUZA
9 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2702704730

| | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|
| ACC | | | | |
| A | | | | |
| A1 | | | | |
| B | | | 20/11/2033 | |
| B1 | | | | |
| C | | | | |
| C1 | | | | |

| | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|
| D | | | | |
| D1 | | | | |
| BE | | | | |
| CE | | | | |
| C1E | | | | |
| DE | | | | |
| D1E | | | | |

13 OBSERVAÇÕES

ASSINADO ELETRONICAMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84140805681
MG4518449277

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2702704730

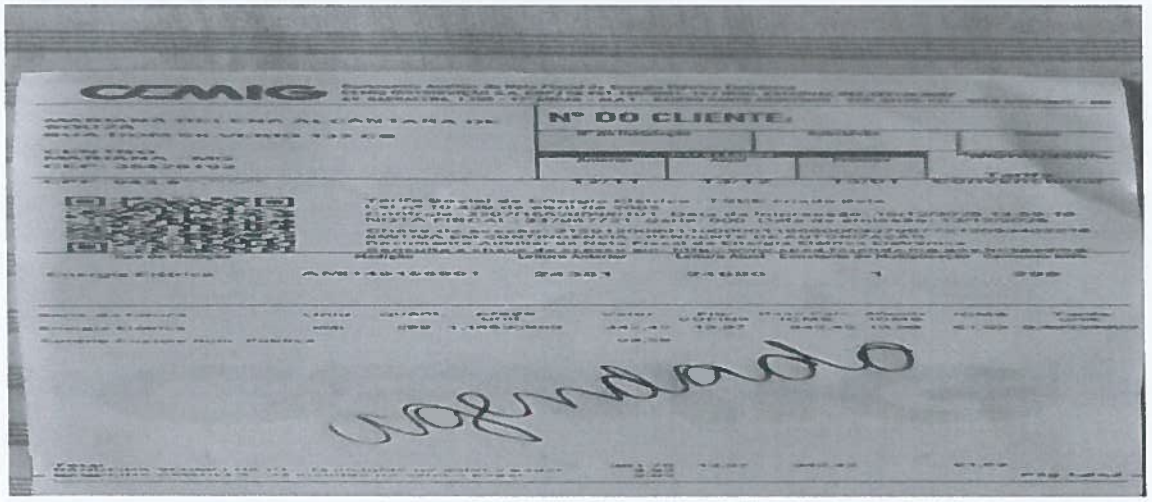

CEMIG

Nº DO CLIENTE:

vencido

# GABINETE PARLAMENTAR
# VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

EDUARDO DIAS – CONSELHEIRO SUPLENTE

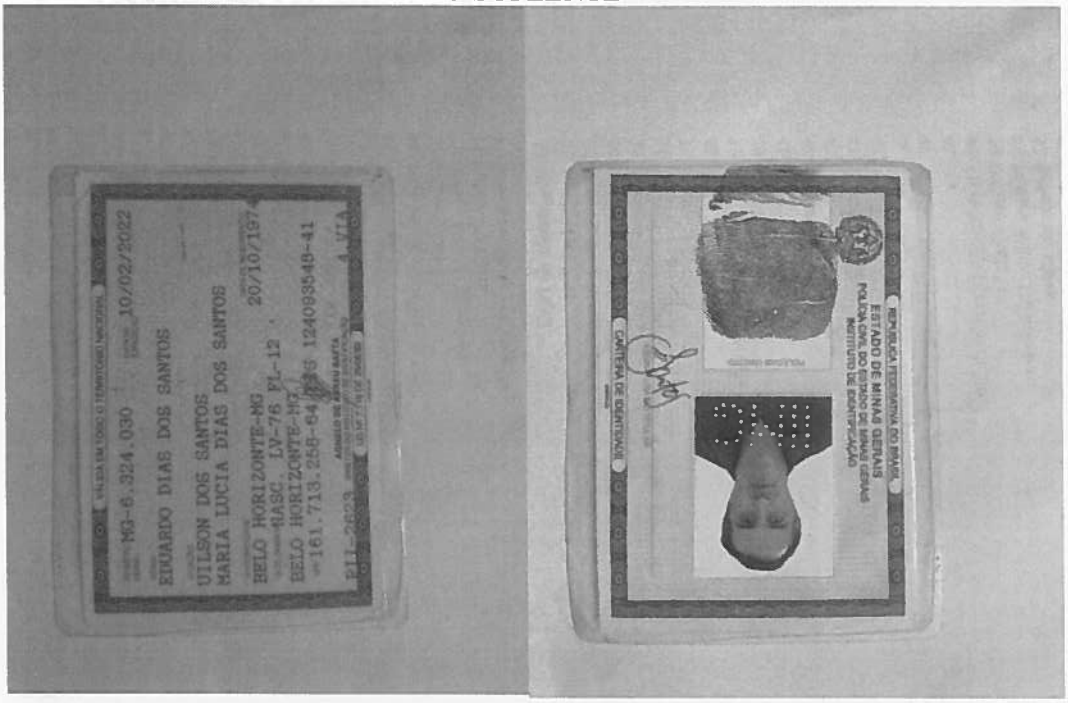


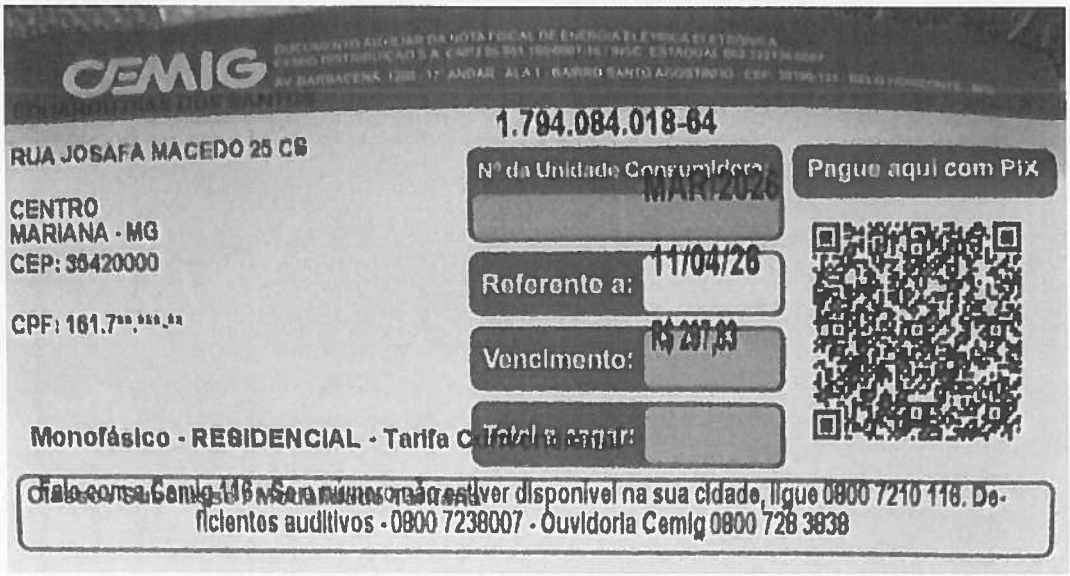

TERMO DE CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA - CLARO PÓS / CLARO INTERNET / CLARO TOTAL COMPARTILHADO / CLARO INDIV.

| Razão Social da Revenda | CNPJ | Código da Revenda | Segmento |
|---|---|---|---|
| MUNDIALE INTERMEDIACAO DE SERVICOS LTDA | 06.290.199/0001-16 | R3C7 | PME |

| Nome Completo do Consultor | Código do Consultor | Canal de Venda |
|---|---|---|
| SAMIRA FERNANDES DE SENA | YMFXF | LOJA ONLINE |

## 1. Identificação da Empresa

| Razão Social | CNPJ | CNAE Primário |
|---|---|---|
| ASSOCIACAO FLORESCA MARIANA ART E. C, E PRESERVACAO PATRIMONIAL INSTITUTO FLORESCA MARIANA | 59.468.675/0001-02 | |

| Representante Legal | Número de Funcionários | Inscrição Estadual |
|---|---|---|
| Hebe Maria Rôla Santos | Até 10 | isento |

| 1º Administrador da Conta | CPF | Telefone | Celular | E-mail |
|---|---|---|---|---|
| Hebe Maria Rôla Santos | 439.448.766-87 | | 31980166035 | florescamariana@gmail.com |
| 2º Administrador da Conta | CPF | Telefone | Celular | E-mail |
| | | | | |

Endereço da Sede (o mesmo do cartão CNPJ)

| Logradouro | Número | Complemento |
|---|---|---|
| R DOM SILVERIO | 86 | SALA 01 |

| Bairro | Cidade | Estado | CEP | DDD | Telefone Fixo | Regional Sede |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CENTRO | MARIANA | MG | 35420-102 | 31 | 8016-6035 | MG |

Referências Comerciais

| Empresa | CNPJ | Contato da Empresa | Telefone |
|---|---|---|---|
| | | | |
| Empresa | CNPJ | Contato da Empresa | Telefone |
| | | | |

Dados Bancários

| Banco | Cód Banco | Agência | Conta Corrente | Contato no Banco | Telefone do Contato |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

## 2. Identificação do Produto

- [x] Plano Claro Pós (Anatel Nº 285)
- [ ] Plano Claro Internet Móvel Empresas (Anatel Nº 282 e Nº 283)
- [ ] Plano Claro Total Compartilhado
- [ ] Plano de dados Claro M2M (Nº Anatel 284)
- [ ] Troca de Equipamento - Plano Claro Pós (Anatel Nº 285)
- [ ] Troca de Equipamento - Plano Claro Internet Corp/Empresa
- [ ] Troca de Equipamento - Plano Claro Mais (Anatel Nº 191)

Cliente Novo: [x] Sim [ ] Não

Data do Vencimento: [ ] 01 [ ] 03 [ ] 05 [ ] 08 [x] 17 [ ] 22 [ ] 28

[ ] Aceito Fatura Digital



GABINETE PARLAMENTAR
VEREADOR FERNANDO SAMPAIO